



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei Complementar nº. 083/2009
De 5 de novembro de 2009.

Dispõe sobre a nova redação dos anexos V, X e XI da Lei Complementar 064/2005 de 20 de dezembro de 2005.- Código Tributário Municipal, e dá outras providências.

O Sr. Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos V, X e XI da Lei Complementar nº 064/2005 de 20 de dezembro de 2005 que passam a vigorar conforme anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Canarana-MT, 5 de novembro de 2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal



ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR n°. 083/2009
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.

Walter J.

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DE FISCALIZAÇÃO PARA LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE

ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM UPFC		
		DIA	MÊS	ANO
1 - AMBULANTE				
1.1	Veículo de pequeno porte c/ até 02 (dois) vendedores	25,00	225,00	450,00
1.2	Veículo de médio porte c/ até 03 (três) vendedores	45,00	345,00	825,00
1.3	Veículo de grande porte c/ até 04 (quatro) vendedores	70,00	670,00	1.150,00

I - Excedendo o limite de vendedores acima citado, será cobrado 10,00 (dez) UPFC ao dia por vendedor excedente.

ANEXO X

TABELA DE VALORES (R\$) POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES E SEUS COMPONENTES BÁSICOS

RELAÇÃO DE VALORES DOS M² POR FAIXA DE PONTOS

FAIXA DE PONTOS	UPFC POR FAIXA	TIPO DE EDIFICAÇÃO	PONTOS
Até 32	26,04	RESIDENCIAL ALVENARIA	15
32 a 68	46,88	RESIDENCIAL MADEIRA	07
68 a 133	62,50	APARTAMENTO	20
133 a 155	78,13	SALA/LOJA	28
Acima de 155	98,96	TELHEIRO	10
		GALPÃO	06
		ESPECIAL	28

COMPONENTES BÁSICOS DE EDIFICAÇÃO

PISO	PONTOS	FORRO	PONTOS
TERRA BATIDA	00	SEM	00



MADEIRA RÚSTICA	09	MADEIRA DE PRIMEIRA	06
CIMENTO	02	GESSO	06
CERÂMICA/MOSAICO	12	MADEIRA DE RÚSTICA	05
TACO	13	PVC/ISOPOR	06
MATERIAL PLÁSTICO	12	LAJE	09
ESPECIAL	13	ESPECIAL	10
REVESTIMENTO EXTERNO		REVESTIMENTO INTERNO	
SEM	00	SEM	00
REBOCO	03	REBOCO	02
PINTURA SIMPLES	05	PINTURA SIMPLES	05
PINTURA LÁTEX	06	PINTURA LATEX	06
TIJOLO A VISTA	05	TIJOLO A VISTA	05
ESPECIAL	09	ESPECIAL	09
INSTALAÇÃO SANITÁRIA		ESTRUTURA DA CONSTRUÇÃO	
SEM	00	ADOBE/MADEIRA RÚSTICA	06
EXTERNA	02	MADEIRA DE PRIMEIRA	07
INTERNA SIMPLES	03	ALVENARIA	10
MAIS DE UMA INTERNA	11	CONCRETO	28
INTERNA COMPLETA	06	METÁLICA	20
PAREDE		ESTRUTURA DA COBERTURA	
SEM	05	MADEIRA SIMPLES	06
ADOBE/MADEIREIRA	06	MADEIRA DE PRIMEIRA	07
MADEIRA DE PRIMEIRA/LAMBRI	07	CONCRETO	28
ALVENARIA	10	METÁLICA	20
CONCRETO	28	ESPECIAL	28
METÁLICA	20		
COBERTURA		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
TELHA DE AMIANTO	05	SEM	00
TELHA DE BARRO	08	EXTERNA	02
METÁLICA	06	EMBUTIDA	09
LAJE	10		



ESPECIAL	10		
PORTA	PONTOS	JANELA	PONTOS
MADEIRA DE SEGUNDA	02	MDEIRA DE SEGUNDA	02
MADEIRA DE PRIMEIRA	11	MADEIRA DE PRIMEIRA	11
MADEIRA AMERICANA	12	MADEIRA AMERICANA	12
FERRO DE PRIMEIRA	12	FERRO DE PRIMEIRA	12
FERRO DE SEGUNDA	11	FERRO DE SEGUNDA	11
ÁREA DE LAZER			PONTOS
PISCINA DE:			
SEM			00
ATÉ 20.000 LITROS			25
ACIMA DE 20.000 LITROS			30
SAUNA			35
OUTROS			50
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		ÍNDICE
01	NOVA/OTIMA		1,10
02	BOM		1,00
03	REGULAR		0,80
04	PRECÁRIA		0,60
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO		ÍNDICE
01	CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO		0,70

ANEXO XI

TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO E VALORES EM R\$ (REAIS) POR METRO QUADRADO DE IMÓVEL TERRITORIAL URBANO

TABELA DE COEFICIENTE CORRETIVO DO TERRENO					
PEDOLOGIA		SITUAÇÃO		TOPOGRAFIA	
ALAGADO	0,80	MEIO DE QUADRA	1,00	PLANO	1,00
INDUNDÁVEL	0,90	ESQUINA MAIS DE UMA FRENTE	1,00	ACLIVE	0,90
FIRME	1,00	ENCRAVADO	0,70	DECLIVE	0,80
COMBINAÇÃO DOS	0,90	GLEBA	0,90	IRREGULAR	0,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DEMAIS

*Wair J.*PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS
URBANOS

SETOR FISCAL	VALOR POR M ² EM UPFC
01	28,65
02	16,93
03	10,42
04	8,34
05	4,99
06	3,19
07	2,93
08	2,83

Loteamento
CANARANA I

Setor Fiscal	Quadras	Lotes
01	24,25, 39, 46, 47, 66	01 a 05
01	31 a 33, 40, 41, 42, 48 a 54, 58 a 62, 67 a 69	01 a 12
01	55, 56	08 a 12
01	57	01 a 06
01	34	05,07 a 12
01	43, 63, 77	08 a 12
01	46	01 a 05
01	70	05, 06, 08 a 12
01	76, 78	05, 06 e 12
02	06, 15, 23, 26, 27, 75	01 a 05
02	07, 16	08 a 12
02	21	01 a 06 e 08
02	22	01 a 05, 07 e 12
02	24	06 e 08
02	25	07 e 12
02	30, 35, 36, 44, 45, 71, 72, 79 a 81	01 a 12
02	34	01 a 04 e 06
02	39,46, 47	06 a 12
02	43, 63, 77	01 a 07
02	55	01 e 06
02	56	01, 05, 06 e 07
02	57	07 a 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

02	70	01 a 04, 07
02	76, 78	01 a 04, 07 a 11
03	03, 12,	01 a 05
03	04, 05, 13, 14, 38, 65	01 a 12
03	06, 15, 23, 66	06 a 12
03	75	05 e 12
03	07, 16	01 a 07
03	08, 74	05, 06, 12
03	22, 25	06, 08 a 11
03	24	07, 09 a 12
03	26	07, 12
03	55	02 a 05, 07
03	56	2, 3, 4
03	64	01, 06, 08 a 12
04	01, 02, 10, 11, 19, 20, 28, 29, 37, 73	01 a 12
04	21	07, 09 a 12
04	26	06, 08 a 11
04	03, 12, 27	06 a 12
04	64	02 a 05, 07
04	74	01 a 04, 07 a 11
04	75	07 a 11
05	08	02 a 05, 07 a 11
05	09, 17, 18	01 a 12

**Loteamento
NOVA CANARANA**

01	82 a 87	07 a 11
02	82	01 a 06, 12
02	93	05 a 11
02	94	05, 06 e 07
02	104 a 111	01 a 06
03	83, 84, 85	01 a 06 e 12
03	90	07 a 11
03	91, 95	05 a 11
03	92	01 a 12
03	93	01 a 04 e 12
03	94	01 a 04, 08 a 12
03	108	24 a 40
03	109	07 a 23
03	114	06 a 21
03	115	26 a 40
04	86, 87, 90	01 a 06, 12
04	88	06 a 12
04	89	05 a 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

04	91, 95,	01 a 04 e 12
04	96	01 a 12
04	102, 103	01 a 40
04	104 a 107, 110	07 a 40
04	108	07 a 23
04	109	24 a 40
04	111	07 a 39
04	112	01 a 04
04	113	01 a 06
04	114	01 a 05
04	115	02 a 25
04	116, 117, 118	01 a 40
04	119	01 06, 26 A 40
05	88,	01 a 05
05	89, 133	01 a 04
05	99	01 a 12
05	112	05 a 37
05	113	07 a 40
05	114	22 a 40
05	119	24 e 25
05	125 a 129, 132	01 a 06
05	130	01 a 06, 24 a 40
05	131	01 a 23
06	97, 98	01 a 28
06	100, 121	01 a 54
06	101	01 a 66
06	120, 124	01 a 40
06	125 a 129, 132	07 a 40
06	119, 130	07 a 23
06	131	24 a 40
06	133	05 a 20
06	134	01 a 07
06	135, 136	01 a 18
06	137	01 a 10, 17 a 20
06	138	01 a 11, 18 a 22
06	139, 140	01 a 12, 19 a 24
06	141 a 143	01 a 13, 20 a 26
07	121	14 a 33
07	122, 123	01 a 40
07	144, 145	01 a 06
08	137	11 a 16
08	138	12 a 17
08	139, 140	13 a 18
08	141, 142, 143	14 a 19
08	144, 145	07 a 28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Wagner J.

Loteamento SOL NASCENTE		
07	01 a 14	Todos os lotes
Loteamento JARDIM TROPICAL		
01	188 a 190	01 a 05
02	182, 185	08 a 12
02	188	07 e 12
03	146, 149, 155, 158	08 a 12
03	148, 157, 165	01 a 05
03	164	01 a 05, 07, 12
03	166	01 a 06, 08
03	167	05, 07, 12
03	185	01 e 07
03	188	06, 08 a 11
03	189, 190	06 a 12
04	146	01 a 07
04	147	01 a 12
04	148, 157, 165	06 a 12
04	155	01 a 07
04	156	01 a 12
04	164	06, 08 a 11
04	166	07, 09 a 12
04	167	01 a 04
04	168, 169	01 a 05
04	179	01, 07 a 12
04	180, 181	01 a 05
04	182	01 a 07
04	183, 184, 186, 187	01 a 12
04	185	02 a 06
05	149, 158	01 a 07
05	150, 151, 159, 160	01 a 12
05	152, 161, 174, 175, 176	08 a 12
05	167	06, 08 a 11
05	168, 169	06 a 12
05	170	01 a 05, 07, 12
05	171	01 a 05
05	173	05, 07 a 12
06	152, 161, 174, 175, 176	01 a 07
06	154, 172	01 a 28
06	153, 162, 163, 177, 178	01 a 12
06	170	06, 08 a 11
06	171, 180, 181	06 a 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

06	173	01 a 04, 06
06	179	02 a 06
Loteamento JARDIM TROPICAL II		
03	22, 23 e 24	01 a 07
04	02, 08, 14, 17 e 20	01 a 03
04	03, 09, 15, 18 e 21	06 a 08
05	01	01 a 10
05	02, 08, 14, 17, 20,	04 a 13
05	03, 09, 15, 18, 21	01 a 05, 09 a 13
05	04, 10	01 a 08
05	05, 06, 11, 12	01 a 20
05	07, 13,	01 a 12
05	16	01 a 13
05	19	01 a 14
Loteamento EXPANSÃO I		
03	06-A	06 a 08
03	07-A	06 e 07
04	01-A a 05-A	01 a 24
04	06-A	01 a 05, 09 a 14
04	07-A	01 a 05, 08 a 12
Loteamento EXPANSÃO II		
07	01 a 06	01 a 20
Loteamento MORADA DO SOL		
03	28, 34	10 a 16
03	40	10 a 15
04	36	19 a 21
04	37	01, 16, 17 e 18
04	38	10 a 16
04	39	10 a 15
04	40	01 a 16
05	05	07 a 10
05	10, 16,	10 a 16
05	22	07, 08, 09, 10
06	10, 16, 28, 34, 38,	01 a 09, 17 e 18
06	15, 20, 21, 25, 26, 27, 31, 32, 33,	01 a 18



06	18	<i>Wagner J.</i>
06	19	10 a 16
06	22	01 a 06, 11 a 18
06	24, 30,	13 a 19
06	28	10 a 16
06	36	11 a 18
06	37	02 a 15
06	39	01 a 09, 16 e 17
06	40	02 a 09
07	01, 06,	01 a 07
07	02, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 14	01 a 18
07	05	01 a 06, 11 a 18
07	11, 23, 29, 35, 36	01 a 10
07	12	01 a 21
07	17	01 a 10
07	18	01 a 18, 20, 21
07	19	01 a 09, 17, 18
07	24, 30	01 a 12, 20, 21

**Loteamento
ARCO IRIS**

05	01 a 03	01 a 20
05	01-P	08, 09, 10
05	02-P	15 a 20

**Loteamento
JARDIM PANORAMA**

04	05-P	09 a 16
04	08-P	07 a 12
04	11-P e 12-P	Todos
05	01-P	01 a 10
05	03-P, 04-P, 06-P, 07-P, 09-P e 10-P	01 a 20
05	02-P	01 a 14
05	05-P	01 a 08
05	08-P	01 a 06

**Loteamento
SETE DE SETEMBRO**

03	A, B, C, D, E, F, G, H, I e J	01 a 18
03	L	01 a 09
03	M	01 a 08
03	N	01 e 02
03	O, P, Q, R e S	01 a 04



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

1184

Walter J.

Loteamento CIDADE JARDIM		
05	N	03 a 10
05	O, P, Q, R, S	05 a 20
05	T, U, V, W e Y	01 a 20
05	X	01
05	K	01 a 03
05	Z e @	01 a 09

Loteamento	
Culuene, Garapu, Serra Dourada	391 UPFC

"PARA I.T.B.I. - REFERENTE A VALORES IMOBILIÁRIOS SUB-URBANOS E CHÁCARAS"

Nº Ordem	DESCRIÇÃO POR DISTANCIA DA ÁREA	UPFC POR HECTARE
01	Setor Industrial I	18.229,17
02	Setor Industrial II	13.020,84
03	Chácara na Serra Dourada	1.041,67
04	Chácara no Culuene	781,25
05	Chácara no Garapu	1.041,67
06	Chácara na Agrovila I	5.208,34
07	Chácara na Agrovila II	1.562,50
08	Chácara na Agrovila III	1.562,50
09	Chácara no núcleo urbano - até 500 metros do loteamento	3.906,25
10	Chácara no núcleo urbano - acima de 500 metros do loteamento	2.604,17

"PARA I.T.B.I. - REFERENTE A VALORES IMOBILIÁRIOS ÁREA RURAL EM UPFC"

Ordem	Regiões
A	Canarana, Canarana II
B	Garapu I, Garapu II, Garapú Velho, Jacarandá, Pirilampo
C	Culuene, Carandá
D	Canarana III, Serra Dourada
E	Matinha, Dona Rosa, Margenado a BR 158
F	Tanguro I, Tanguro II



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

06	18	<i>Wagner J.</i>
06	19	10 a 16
06	22	01 a 06, 11 a 18
06	24, 30,	13 a 19
06	28	10 a 16
06	36	11 a 18
06	37	02 a 15
06	39	01 a 09, 16 e 17
06	40	02 a 09
07	01, 06,	01 a 07
07	02, 03, 04, 07, 08, 09, 13, 14	01 a 18
07	05	01 a 06, 11 a 18
07	11, 23, 29, 35, 36	01 a 10
07	12	01 a 21
07	17	01 a 10
07	18	01 a 18, 20, 21
07	19	01 a 09, 17, 18
07	24, 30	01 a 12, 20, 21

**Loteamento
ARCO IRIS**

05	01 a 03	01 a 20
05	01-P	08, 09, 10
05	02-P	15 a 20

**Loteamento
JARDIM PANORAMA**

04	05-P	09 a 16
04	08-P	07 a 12
04	11-P e 12-P	Todos
05	01-P	01 a 10
05	03-P, 04-P, 06-P, 07-P, 09-P e 10-P	01 a 20
05	02-P	01 a 14
05	05-P	01 a 08
05	08-P	01 a 06

**Loteamento
SETE DE SETEMBRO**

03	A, B, C, D, E, F, G, H, I e J	01 a 18
03	L	01 a 09
03	M	01 a 08
03	N	01 e 02
03	O, P, Q, R e S	01 a 04

